



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 03.359/10

Administração indireta municipal. Instituto de Previdência Municipal de Paulista. Aposentadoria por idade. Necessidade de envio de documentação. Assinação de prazo.

RESOLUÇÃO RC2-TC - 00096/2012

RELATÓRIO

Cuidam os **presentes autos** da análise da **aposentadoria por idade** da **Sra. AZUILA ARRUDA DE ASSIS LIMA**. A **Auditoria**, em relatório de fls. 63, apontou a **ausência** de **diversos documentos** necessários à análise do benefício.

Citado, o Presidente do Instituto de Previdência de Paulista, após **pedido de prorrogação** de prazo, **não apresentou justificativas ou defesa**.

O **MPJTC**, em manifestação do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho (fls. 73), **pugnou** pela assinação de **prazo** para a **adoção das providências requeridas pela Unidade Técnica** às fls. 63.

O processo foi incluído na presente sessão, **ordenadas as comunicações de estilo**.

VOTO DO RELATOR

O **Relator** filia-se ao **parecer ministerial** e **vota** pela assinação de **prazo de 30** (trinta) **dias** ao Sr. Galvão Monteiro de Araújo, Presidente do Instituto de Previdência de Paulista para que **apresente a esta Corte os documentos e esclarecimentos solicitados pela Auditoria** às fls. 63, sob pena de **multa**.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03.359/10, os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Galvão Monteiro de Araújo, Presidente do Instituto de Previdência de Paulista para que apresente a esta Corte os documentos e esclarecimentos solicitados pela Auditoria às fls. 63, sob pena de multa.

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 03 de abril de 2012.*

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Dinuiz - Relator

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal